

## **EDITAL UNIFEBE n.º 06/12**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º. (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial** de candidatos ao ingresso na **8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado**, no 1º Semestre Letivo de 2012, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** são oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.
2. **DA DURAÇÃO DA FASE:** a 8ª fase é oferecida em um semestre letivo.
3. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para estas vagas os alunos que concluíram o Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, da Unifebe.
4. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos podem efetuar sua inscrição na *home page* – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) - ou na Secretaria Acadêmica, das 13h30min às 21h, período de 29 de março a 03 de abril de 2012.
  - 4.1. A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
5. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes do Histórico Escolar do curso de graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura.
6. **DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado.
7. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 04 de abril de 2012, a partir das 18h, por meio da *home page* - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).
8. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deve ser realizada das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica, no dia 09 de abril de 2012.

## Reitoria

**8.1.** A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

**9. DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início no dia 23 de abril de 2012, às 18h30min, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

**9.1.** O local de funcionamento das aulas será divulgado no primeiro dia de aula e poderá ser alterado pela Unifebe por motivo de ordem administrativa, econômico-financeira e/ou didático-pedagógica.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

**10.2.** Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

**10.3.** O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

**10.4.** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

**10.5.** Fica autorizada, por meio deste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a promover as adaptações no cronograma de aulas de modo que os alunos ingressantes atendam, na integralidade, as atividades acadêmicas previstas, bem como as normas estatutárias e regimentais vigentes.

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**10.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de março de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor